



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009.

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, do **Partido Socialista**, daqui em diante designado por PS ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.
- (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adoptados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo) e efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;

- b) Análise da razoabilidade das despesas pagas através da comparação dos preços facturados com os preços padrão disponibilizados pela ECFP;
- c) Verificação de que todas as acções e meios foram reflectidos nas contas;
- d) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de acções e meios preparadas pelo Partido e as informações recolhidas pela ECFP;
- e) Análise dos extractos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afecta à Campanha e realização de procedimentos alternativos, com vista à validação dos saldos de fornecedores, considerados adequados nas circunstâncias.
- f) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003 e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional e das Recomendações da ECFP sobre prestação de contas, nomeadamente as seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as Angariações de fundos resultaram de eventos ou actividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou actividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correcto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
 - Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, excepto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
 - Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
 - Existência de documento certificativo das Contribuições efectuadas pelo Partido.

2. O relatório emitido por AB – António Bernardo em 22 de Março de 2010, incluído em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos neste tratados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorrecções e incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
4. A ECFP solicita ao PS que comente as questões postas na Secção B e cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - Foram Declarados Donativos e Angariações de Fundos Por Montantes Muito Inferiores aos Orçamentados e aos Recebidos no Acto Eleitoral de 2005. Foram Realizadas Despesas, Nalgumas Rubricas, Por Valores Muito Superiores aos Orçamentados e Declarados no Acto Eleitoral de 2005 (ver Ponto 1 da Secção C);
 - Foram identificadas Acções de Campanha, cujos Meios associados não estão reflectidos nas Contas da Campanha, designadamente o Camião Palco Utilizado nos Comícios e o Contrato com Luis Figo, pelo que as receitas e despesas da Campanha poderão estar subavaliadas (ver Ponto 2 da Secção C);
 - É impossível à ECFP confirmar que algumas despesas registadas se referem exclusivamente à Campanha e foram identificadas despesas facturadas em data posterior ao acto eleitoral (ver Ponto 3 da Secção C);
 - É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante das despesas pagas e registadas nas Contas da Campanha e foram identificadas despesas

- facturadas em data muito posterior ao acto eleitoral (ver Ponto 4 da Secção C);
- É impossível à ECFP confirmar a localização de todos os outdoors identificados pelo Partido e existem diferenças entre as quantidades observadas pela ECFP e as declaradas pelo Partido (ver Ponto 5 da Secção C);
 - É impossível à ECFP aferir sobre a razoabilidade de parte das contribuições em espécie efectuadas pelo PS e, em relação à parte restante, foram identificadas diferenças entre os preços suportados e os preços de referência da “listagem indicativa” publicitada pela ECFP (ver Ponto 6 da Secção C);
 - O Partido efectuou contribuições financeiras para a Campanha em datas posteriores ao acto eleitoral (ver Ponto 7 da Secção C);
 - Existem receitas de angariação de fundos depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral e depositadas em datas muito posteriores à da sua obtenção. Existe também a possibilidade de existirem receitas não registadas (ver Ponto 8 da Secção C);
 - Foram identificadas deficiências no controlo das receitas e das despesas (ver Ponto 9 da Secção C);
 - As receitas estão subavaliadas em resultado da redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal (ver Ponto 10 da Secção C);
 - Foram abertas duas contas bancárias para a Campanha Eleitoral (ver Ponto 11 da Secção C);
 - Não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e transacções efectuado aos fornecedores. Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas (ver Ponto 12 da Secção C);
 - Existe a incerteza quanto à eventual devolução ao Estado do montante do IVA reembolsado no âmbito da Campanha e que tenha sido objecto de Subvenção Estatal e a impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível (ver Ponto 13 da Secção C); e
 - Foram identificados outros incumprimentos na prestação de informação (ver Ponto 14 da Secção C).

B. Informação Financeira

- 1.** O PS, no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 27 de Setembro de 2009, apurou uma receita total de 5.530.651,33 euros e uma despesa total de 5.467.056,11 euros. O Resultado que se apura é positivo em 63.595,22 euros.

Expurgando o efeito das Contribuições em espécie (640.880,66 euros) efectuadas pelo Partido, as receitas e as despesas que se apuram são de 4.889.770,67 euros e 4.826.175,45 euros, respectivamente. O PS foi o Partido que mais gastou nesta Campanha para a AR tendo dispendido mais 2,5 milhões de euros do que o Partido que se lhe seguiu em termos de despesas. O financiamento dessas despesas foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 2.998.533,67 euros (correspondente a 54 % da despesa) e por Contribuições financeiras do Partido, no montante de 2.440.880,66 euros (correspondente a 44% da despesa). O PS declarou ter obtido receitas de angariação de fundos, no montante de, apenas, 91.237,00 euros (1,6 % da despesa).

2. As Receitas e Despesas dessa Campanha Eleitoral apresentadas pelo PS evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República - 27.09.09			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	5.467.056,11	2.998.533,67	Subvenção Estatal
		2.440.880,66	Contribuições do Partido
<u>Lucro</u>	63.595,22	91.237,00	Angariação de fundos
	<u>5.530.651,33</u>	<u>5.530.651,33</u>	

O total das Receitas foi inferior em 16.348,67 euros ao montante orçamentado, que era de 5.547.000,00 euros, tendo-se registado desvios significativos em relação a cada rubrica de receitas (ver Ponto 1 da Secção C).

O total das Despesas foi inferior em 79.943,89 euros ao montante orçamentado, que era de 5.547.000,00 euros, tendo-se registado desvios significativos em relação a cada rubrica de despesas (ver ponto 1 da Secção C).

3. As Despesas de Campanha totalizam 5.467.056,11 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	1.084.724,18	20%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.641.863,25	30%
Comícios e Espectáculos	1.622.729,13	30%
Brindes e Outras Ofertas	908.674,88	17%
Custos Administrativos e Operacionais	207.413,57	3%
Outras Despesas Financeiras	1.651,10	0%
	<u>5.467.056,11</u>	

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 8.281.440 euros – não foi atingido.

4. Em 2005, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, a Receita total foi de 4.647.203,66 euros e a Despesa total foi de igual montante.

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República - 20.02.05			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.647.203,66	3.453.757,00	Subvenção Estatal
		744.484,03	Contribuições do Partido
		448.962,63	Angariação de Fundos
	<u>4.647.203,66</u>	<u>4.647.203,66</u>	

O PS gastou em 2009 (5,4 milhões de euros) mais 0,8 milhões de euros do que gastou na Campanha de 2005 (4,6 milhões de euros). No que se refere à receita, o Partido também recebeu em 2009 (5,5 milhões euros) mais 0,9 milhões de euros do que recebeu em 2005 (ver Ponto 1 da Secção C).

5. O Balanço da Campanha apresenta o total do Activo igual ao total do Passivo e Fundos Próprios, no montante de 4.116.334,67 euros.

O total do activo inclui o montante da Subvenção Estatal (2.998.533,67 euros) que foi recebida da Assembleia da República em 9-11-2009, parte do montante das Contribuições do Partido (1.000.000,00 euros) que apenas foram recebidas pela Campanha após o acto eleitoral (ver Ponto 7 da Secção C), parte do montante de angariação de fundos (30.300,00 euros) cujo depósito bancário só ocorreu após o acto eleitoral (ver Ponto 8 da Secção C) e o saldo de depósitos à ordem (87.501,00 euros).

O total do Passivo inclui o montante das dívidas a pagar aos fornecedores da Campanha à data do acto eleitoral (3.050.854,78 euros), o montante de IRS retido do trabalho independente (324,00 euros), o montante a pagar a credores diversos (41.001,52 euros) e o saldo de Acréscimos de Custos (960.559,15 euros) correspondente às despesas facturadas pelos fornecedores após a data das eleições. Os Fundos Próprios apresentam o Resultado da Campanha (lucro de 63.595,22 euros), coincidente com o que se apura a partir das Contas da Receita e da Despesa. Todas as dívidas a fornecedores e a outros credores, bem como as despesas que só foram facturadas após a data do acto eleitoral foram integralmente liquidadas até à data do encerramento das contas bancárias (2-12-2009 e 31-12-2009).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Foram Declarados Donativos e Angariações de Fundos Por Montantes Muito Inferiores aos Orçamentados e aos Recebidos no Acto Eleitoral de 2005. Foram Realizadas Despesas, Nalgumas Rubricas, Por Valores Muito Superiores aos Orçamentados e Declarados no Acto Eleitoral de 2005

O total das Receitas, no montante de 5.530.651,33 euros, foi inferior em 16.348,67 euros ao montante orçamentado, que era de 5.547.000 euros, como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Orçamentado	Valor declarado	Desvio
M1	Subvenção estatal	3.135.360,00	2.998.533,67	-136.826,33
M2	Contribuição de Partidos Políticos	1.811.640,00	2.440.880,66	629.240,66
M3	Donativos e Produtos de angariação de fundos	600.000,00	91.237,00	-508.763,00
TOTAIS		5.547.000,00	5.530.651,33	-16.348,67

As receitas provenientes de Donativos e Angariação de Fundos foram inferiores aos montantes orçamentados em cerca de 500.000 euros, pelo que o PS teve de entregar à Campanha mais 629 mil euros, situação que não estava orçamentada. É estranho o facto do PS ter orçamentado uma receita com Donativos e Angariação de Fundos de 600.000 euros e declarar ter recebido, apenas, 91.237 euros.

A ECFP não pode deixar de considerar o valor de angariação de fundos declarado pelo PS nas Contas da Campanha de 2009 - apenas 91.237 euros - como sendo muito reduzido, sendo substancialmente inferior ao declarado na Campanha Eleitoral de 2005 (448.962,63 euros). Pelas razões expostas ao longo deste Relatório a ECFP admite que este valor esteja subavaliado.

A ECFP considera que os donativos/fundos recebidos durante a Campanha ou não foram registados ou poderão estar a ser contabilizados no Partido e não na Campanha, procedimento este que, a confirmar-se, não seria adequado.

A ECFP solicita que indiquem qual o montante dos fundos angariados pelo Partido durante o período de Campanha e contabilizados como receita do Partido e que expliquem as razões para tamanha disparidade entre os valores reais e os valores orçamentados e verificados em 2005.

O total das Despesas, no montante de 5.467.056,11 euros, foi inferior em 79.943,89 euros ao montante orçamentado, que era de 5.547.000 euros, como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Orçamentado	Valor declarado	Desvio
M5	Concepção de Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	320.000,00	1.084.724,18	764.724,18
M6	Propaganda, comunicação impressa e digital	2.221.000,00	1.641.863,25	-579.136,75
M7	Comícios e espectáculos	1.986.000,00	1.622.729,13	-363.270,87
M8	Brindes e outras ofertas	840.000,00	908.674,88	68.674,88
M9	Custos Administrativos e operacionais	170.000,00	207.413,57	37.413,57
M10	Outras Despesas Financeiras	10.000,00	1.651,10	-8.348,90
Totais		5.547.000,00	5.467.056,11	-79.943,89

São notáveis os desvios apurados entre as despesas realizadas e as orçamentadas, nomeadamente nas rubricas de "Concepção de Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado" (o PS gastou cerca de 1 milhão de euros, ou seja mais do triplo do que o valor orçamentado), "Propaganda, comunicação impressa e digital" (-26%) e em "Comícios e Espectáculos" (-18 %).

É fundamental neste processo de auditoria e de análise às Contas que a ECFP conheça as razões que o Partido apresenta para estes desvios, pelo que se solicitam esclarecimentos para os desvios apurados em cada rubrica da receita e da despesa.

Verifica-se também que o PS em 2009 recebeu e gastou perto de 1 milhão de euros a mais do que no acto eleitoral equivalente realizado em 2005, cujas receitas e despesas foram as seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República - 20.02.05			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.647.203,66	3.453.757,00	Subvenção Estatal
		744.484,03	Contribuições do Partido
		448.962,63	Angariação de Fundos
	<u>4.647.203,66</u>	<u>4.647.203,66</u>	

Solicita-se, também, como elemento importante para o trabalho da auditoria, esclarecimento sobre as divergências apuradas entre as receitas e as despesas realizadas nas duas Campanhas.

2. Foram Identificados Acções e Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos nas Contas da Campanha (Camião Palco Utilizado nos Comícios e Contrato com Luis Figo, Designadamente). As Despesas e as Receitas da Campanha Estão, Eventualmente, Subavaliadas

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas Acções relativamente às quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PS ao Tribunal Constitucional.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1 - que:

"Existem várias acções que constam da lista das acções elaborada pela ECFP mas não constam da lista entregue pelo PS ao Tribunal Constitucional, nomeadamente as seguintes:

Localidade	Lista da entidade	Local
Beja	Jantar/Almoço de apresentação da candidatura, dia 14-09-09	NERBE Rua Cidade de São Paulo, BEJA
Beja	Encontro com a EDIA (empresa de gestão do Alqueva) e com Agricultores do Distrito (10-09-09)	EDIA – Rua José Afonso
Braga	Jantar/almoço de angariação de fundos (18-09-09)	Restaurante Eugénio's Rua Padre Avis de Brito,
Coimbra	Almoço, Almoço da responsabilidade da caravana PS, cada pessoa pagou o seu - Fonte: entrevista Vitor Batista	Pavilhão dos Caras Direitas – Figueira da Foz(19-09-2009)
Coimbra	Jantar de encerramento de campanha, Diário das Beiras de dia 25 de Setembro 2009	Restaurante Dom Fininho – Coimbra com a Lista - Ana Jorge
Funchal	4 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m	Rua Dr. Pestana Júnior; Avenida das Comunidades Madeirenses; Rua Campo do Marítimo; Avenida D. Teodoro de Faria;
Funchal	25 Cartazes com 1,70m x 2,40m em papel cujo slogan é «Pelo Futuro da Madeira»; Número fornecido pela sede: 28 unidades	Rua 5 de Outubro; Rua 31 de Janeiro; Praça da Autonomia; Rua dos Profetas; Rua Dr. Manuel Pestana Júnior; Avenida das Comunidades Madeirenses; Rua Brito Câmara; Avenida Calouste Gulbenkian; Caminho da Funda; Rua Dr. Pita; Rua Visconde Anadia;
Lisboa	Arruada 16-09-09, Lg. do Príncipe Real	
Fonte do Bispo	Comício Festa, no dia 23-08-2009 - Código EMI2 - Festa do PS -Madeira com a presença de José Sócrates - Fonte do Bispo, Madeira	Fonte do Bispo, Madeira
Porto	Dia 22-07-2009 - Fórum - Código EMI7 - "Novas Fronteiras: 2009*2013 - Economia" - Hotel Tiara Park, Porto e Jantar com 150 empresários no Hotel Sheraton	Hotel Sheraton

Lisboa	Dia 21-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Saúde" - Sala Macau, Museu do Oriente	Sala Macau, Museu do Oriente
Braga	Dia 19-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Juventude" - Casa das Coimbras, Braga	Casa das Coimbras, Braga
Porto	Dia 18-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Políticas Sociais" - Alfândega do Porto	Alfândega do Porto
Paredes	Dia 12-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Juventude" - Pavilhão Manuel Moreira Neto, Paredes	Pavilhão Manuel Moreira Neto, Paredes
Lisboa	Dia 11-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Cultura" - Museu do Oriente	Museu do Oriente
Lisboa	Dia 04-07-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Economia" - FIL, Parque das Nações (flyer)	FIL, Parque das Nações
Lisboa	Dia 20-06-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013" - Sala Tejo, Parque das Nações	Sala Tejo, Parque das Nações
Lisboa	Dia 27-06-2009 - Fórum - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013 - Juventude" - Sala Tejo, Parque das Nações	Sala Tejo, Parque das Nações
Lisboa	Dia 20-06-2009 - Acção Temática - Código EMI7 -"Novas Fronteiras: 2009*2013" - Sala Tejo, Parque das Nações (flyer)	Sala Tejo, Parque das Nações
Lisboa	Dia 30-06-2009 - Congresso/Convenção - Código EMI8 - Conferência "Democracia Interactiva: Promover a Participação dos Cidadãos", com a participação do fundador e do consultor da Blue State Digital - Pavilhão de Portugal, Lisboa	Pavilhão de Portugal, Lisboa
Lisboa	Dia 15-07-2009 - Outros - Código EMI15, Reunião de militantes com a presença de J. Sócrates - sala Girassol, Hotel Altis	sala Girassol, Hotel Altis
Esposende	Dia 10-09-2009 - Outros - Código EMI10, Almoço-debate com representantes de vários sectores de Barcelos: Quinta dos Sobreiros, Esposende	Quinta dos Sobreiros, Esposende
Águeda	Dia 09-09-2009 - Outros - Código EMI10, Encontro "Geração Activa": Jantar com personalidades de Aveiro - Hotel Palace da Borralha, Águeda	Hotel Palace da Borralha, Águeda
Coimbra	Dia 03-09-2009 - Outros - Código EMI10, Reunião de voluntários Movimento Sócrates 2009 - Coimbra - Hotel D. Luís	Coimbra - Hotel D. Luís
Santa Cruz	Dias 27 a 30-08-2009 - Outros - Código EMI10, JS Summerfest 2009 com actuações ao vivo dos DJ Zé Pedro, Xutos e Pontapés, Fernando Alvim, Miguel Quintão, Luís Represas, Plus, GNR entre outros; painéis temáticos no Hotel Santa Cruz (dias 28 e 29)	Hotel Santa Cruz
Faro	Dia 27-08-2009 - Outros - Código EMI10, Encontro "Geração Activa": Jantar com personalidades de Faro - Hotel Eva, Faro	Hotel Eva, Faro
Lisboa	Dia 25-08-2009 - Outros - Código EMI10, Encontro com representantes das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro - Hotel Altis Belém	Hotel Altis Belém
Alemanha	Dia 16-08-2009 - Outros - Código EMI10, Encontro entre dirigentes socialistas alemães e os candidatos socialistas portugueses - Centro Português de Munster, Alemanha	Centro Português de Munster, Alemanha
Lisboa	Dia 12-08-2009 - Outros - Código EMI10, Apresentação das propostas na área da juventude incluídas no Programa de Governo "Avançar Portugal" - BBC, Lisboa	BBC, Lisboa
Lisboa	Dia 23-07-2009 - Outros - Código EMI10, Encontro "Geração de Ideias" - restaurante Espaço Tejo, Lisboa	restaurante Espaço Tejo, Lisboa
	Dia 13-08-2009 - Distribuição de material impresso - Código OF2, 200 mil exemplares da 1ª edição do Jornal de campanha (três edições)	

	Dia 06-08-2009 - Promoção e Propaganda na C. Social – TV - Código PN6, 1º Tempo de Antena	
	Dias 21 e 22-08-2009 - Outros - Código OA9, Visita dos candidatos pelo Círculo da Europa à Suíça	

Adicionalmente, também não foram identificadas despesas associadas aos Meios utilizados nas referidas Acções, nem às despesas relacionadas com a utilização de espaço para as Sedes de Campanha (com excepção da Sede de Castelo Branco – donativo em espécie, no montante de 300,00 euros), com a utilização de um Camião Palco para comícios – cujo custo de aluguer/utilização se presume ser de valor muito elevado, face à sofisticação dos meios - e com os Serviços de Contabilidade. A ECFP solicita que sejam facultadas declarações por parte dos Restaurantes, Bares, Hotéis e por parte do fornecedor do Camião/Palco com a indicação dos custos envolvidos ou confirmando a inexistência de custos envolvidos nas acções referidas.

Face ao exposto, solicita-se ao PS esclarecimentos adicionais quanto à razão das Acções acima descritas não constarem na Lista de Acções e Meios preparada pelo PS e, ainda, quanto ao facto de não terem sido identificadas nas Contas, as despesas associadas aos Meios utilizados nessas Acções e aos restantes Meios referidos. Solicita-se informação quantificada sobre as despesas incorridas com todas estas acções e o envio das facturas correspondentes, designadamente as referentes à utilização de um Camião Palco para comícios.

A não identificação das facturas ou pagamentos referentes aos Meios utilizados, permite concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie e com a indicação do valor fornecido pelo cedente e aceite pelo mandatário financeiro do PS. Não se identificou esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível, por agora, apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não reflectidas nas Contas da Campanha. Para além desta impossibilidade, outra consequência se poderia equacionar, também relacionada com a hipótese de se estar em presença de um donativo em espécie. e essa é a da possibilidade de esse donativo ter sido feito por uma pessoa colectiva, o que, para além do mais, tornaria ilegal o donativo, em função dos termos do artigo 8.º da Lei 19/2003, que considera qualquer donativo efectuado por pessoa colectiva como um “financiamento proibido”, punido pelo artigo 28.º da mesma Lei.

No entanto e caso as despesas associadas aos Meios estejam registadas nas Contas, solicita-se o envio do(s) documento(s) que o(s) comprove(m) e o envio da informação que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas registadas ou

apurar as despesas e receitas não registadas, face aos valores de mercado, nomeadamente a sua adequação aos valores constantes na "Lista Indicativa de Preços" publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet. Solicita-se ainda informação sobre a área ocupada pela Sede de Castelo Branco e o período de aluguer/arrendamento, assim como em relação a outras Sedes que tenham sido utilizadas.

Caso se venha a verificar que os Meios acima descritos não estão reflectidas nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, poder-se-á concluir que o Partido não cumpriu o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

A auditoria, na análise às contas anuais de 2004 do CDS-PP, identificou uma factura da Broadview, no montante de € 31.625,00 (sem IVA), com data de 21 de Dezembro de 2004, cujo descritivo menciona despesas com a prospecção e montagem de rede de painéis e minis para a campanha eleitoral Legislativas de 2005, a qual não está reflectida na informação financeira da campanha submetida pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O CDS-PP afirma tratar-se de lapso motivado pela circunstância de a encomenda inicial ao vendedor se relacionar com a realização de uma acção comemorativa do 30.º aniversário do CDS-PP, que não chegou a realizar-se por motivos de conjuntura política, sendo os respectivos meios afectos às actividades da campanha eleitoral Legislativas de 2005.

Em face desta resposta, não pode deixar de se concluir que a situação em questão constitui incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha.

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003.

Quanto ao contrato com o ex – jogador de futebol Luís Figo, outra Acção não registada nas Contas apresentadas pelo PS, refere o relatório dos auditores externos:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6. - que:

Foi possível no entanto cruzar algumas despesas mencionadas no mapa de meios com o mapa de acções e a lista da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, como por exemplo, a acção de campanha ocorrida no dia 25/09/2009 designada "Pequeno Almoço com o Sr. Luís Figo", no Altis Belém Hotel & Spa, Lisboa, conforme factura nº 2106 de 25/09/2009 que se anexa, cujos gastos totalizaram 100,00 €, correspondendo a:

<i>20 Cafés Leggero</i>	<i>60,00 €</i>
<i>2 Continental</i>	<i>30,00€</i>
<i>1 Laranja</i>	<i>5,00 €</i>
<i>1 Luso 0,25</i>	<i>5,00€</i>
Total	100,00 €"

A ECFP, após ser notificada do despacho de acusação proferido pela Procuradora da República do DIAP de Lisboa, apresentou queixa nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Lei 19/2003, quanto à eventual possibilidade de a alegada compensação a Luís Figo, através da celebração de um contrato de cedência de direitos de imagem entre a Taguspark e a Lunarstar, avaliado em 750.000 € por 3 anos, ser uma forma de compensar o seu apoio eleitoral a José Sócrates, líder do Partido Socialista e Primeiro-Ministro, o que a comprovar-se configuraria claramente um financiamento indirecto proibido, de pagamento a uma pessoa, para efeito de propaganda eleitoral de um Partido, por terceiros, envolvendo assim "inter alia" pessoa (s) colectiva (s) nacional (ais), financiamento previsto e sancionado nos termos dos artigos 8.º e 28.º, nºs 1 e 2, da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que Algumas Despesas Registadas se Referem Exclusivamente à Campanha. Despesas Facturadas em Data Posterior Ao Acto Eleitoral

O descritivo dos documentos de suporte de algumas despesas, registadas nas Contas da Campanha, não é suficientemente claro para permitir aferir que se

referem exclusivamente à Campanha em apreço, ascendendo essas despesas ao montante de 811.216,14 euros. Adicionalmente, algumas dessas despesas foram facturadas após a data do acto eleitoral.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 4 – que:
"A factura nº 10844 de 01/09/2009 da Empresa Diário do Porto, Lda, no valor de 288.750,00 €, apresenta uma descrição insuficiente, isto é, apenas refere "Jornais de Campanha", não fazendo referência às Legislativas 2009, nem ao período a que se referem os jornais."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 6 – que:

Documento nº	Data de Emissão	Fornecedor	Descrição	Valor (€)
FR10000007	05-10-2009	Traviana	Serviço de autocarros	30.000,00
FR10000008	05-10-2009	Traviana	Serviço de autocarros	14.299,99
FR10000009	05-10-2009	Traviana	Serviço de autocarros	10.750,01
FR10000034	29-10-2009	AEDIS	Produção de 8 estruturas de ferro	21.600,00
Total				76.650,00

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 7 – que:

Documento nº	Fornecedor	Descrição	Valor (€)	Obs.
FR8000001	XPT ZERO 1001	T-Shirts	157.200,00	1
FR8000008	CONFEBRINDE	Canetas	16.380,00	1
FR8000010	DIRIJA	Blocos de apontamentos c/ esferográfica	41.800,00	1
FR9000010	COBRITAL	Bonés	54.000,00	1
FR9000023	EURO RSCG	Bandeiras	90.480,00	2
FR9000036	BTM	T-Shirts, lenços, fitas, pulseiras, bandas	25.632,00	3
Total			385.492,00	

"Obs. 1: Os documentos apresentam uma descrição insuficiente, isto é, não mencionam "Legislativas 2009".

Obs. 2: Este documento, além de ter a descrição insuficiente conforme mencionado na nota anterior, a factura tem data de 09/10/2009, isto é, emitida fora do prazo legal, e refere que os bens foram colocados à disposição na data de emissão. A nota de encomenda tem data de 26/10/2009 - Posterior à factura.

Obs. 3: Este documento, além de ter a descrição insuficiente conforme mencionado na nota 1, a factura tem a data de 15/10/2009, isto é, emitida fora do prazo legal, e refere que os bens foram colocados à disposição na data de emissão. A nota de encomenda tem data de 9/11/2009, posterior à da factura.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 8 – que:

Doc. Nº	Fornecedor	Data de Emissão	Descrição	Valor	Obs.
FR9000133	FERNANDO NEVES	28-09-2009	Recibo verde de Fernando Neves - Artista de rádio	8.000,00	3 e 4
FR9000133	FERNANDO NEVES	28-09-2009		2.000,00	
FR9000137	ALTIS	30-09-2009	Estadias em hotel	2.895,00	1, 2 e 4
FR9000171	TOPATLANTICO	30-09-2009	Passagens aéreas 21/09/2009	5.051,88	1 e 4
FR9000178	TOPATLANTICO	30-09-2009	Passagens aéreas	5.794,06	1, 3 e 4
FR9000248	CARLOS SILVA	25-09-2009	Recibo verde de Carlos Silva	5.233,20	3
FR9000576	MARCO ALMEIDA	26-09-2009	Recibo verde de Marco Pessoa - Prestação Serviços	2.000,00	3
FR10000019	SHERATON	19-10-2009	Estadia em hotel - refere campanha PS	19.350,00	1, 4 e 5
FR10000041	FERNANDO NEVES	02-10-2009	Recibo verde de Fernando Neves - Artista de rádio	8.000,00	3 e 4
FR10000041	FERNANDO NEVES	02-10-2009		2.000,00	
Total				60.324,14	

"Legenda:

Obs. 1: A descrição é insuficiente, isto é, não menciona "Legislativas 2009"

Obs. 2: Notas de encomendas com datas posteriores às das facturas

Obs. 3: Não discrimina a prestação de serviços nem os dias de realização.

Obs. 4: Data da factura posterior a 27/09/2009

Obs 5: Factura emitida fora do prazo legal de acordo com o artigo 36º do CIVA.”

As situações acima referidas (falta de evidência de que as despesas se referem apenas a esta Campanha e a emissão de facturas após a data do acto eleitoral) podem comprometer a elegibilidade e aceitabilidade daquelas despesas nas Contas da Campanha em apreço. A ECFP solicita que sejam pedidos extractos de conta

corrente e confirmações de saldos às Empresas Diário do Porto, Lda, Traviana, Aedis, XPT 0 1001, Euro RSCG, Cobrital, Confebrinde e outras referidas e declarações por parte desses fornecedores com a indicação dos custos envolvidos e respectivo período de facturação. Esses extractos e declarações dos fornecedores deverão ser enviados à ECFP com a contestação a este Relatório. Solicita-se ainda ao PS que justifique e evidencie que as despesas acima indicadas se referem exclusivamente à Campanha em apreço.

Atendendo a que o Partido concorreu em 2009 a três Campanhas Eleitorais (Parlamento Europeu, Assembleia Legislativa e Autarquias Locais), que ocorreram em datas próximas, pergunta-se quais os controlos exercidos pelo Partido que permitiram a identificação clara e inequívoca das despesas relacionadas com cada uma das Campanhas. Se não for facultada informação adicional, a ECFP admitirá que estas despesas poderão referir-se a outra Campanha, não sendo lícito que o PS as considere como despesa desta campanha para a Eleição para a A.R.

Solicita-se, ainda, ao PS que explique as razões da facturação de despesas ter ocorrido após o dia do acto eleitoral, contrariando o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e a Jurisprudência do Tribunal Constitucional, nomeadamente o Acórdão 563/06, de 17/10, que dispõe, no Cap. II – B, § c.3:

"c.3). A auditoria revelou ainda situações de realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral, não se podendo confirmar se tais despesas respeitam à campanha eleitoral e se devem ser reflectidas nas respectivas contas, inviabilizando que se fiscalize o cumprimento das obrigações previstas na Lei. É o caso da CDU, do PCTP/MRPP, do PH e do PND.

Nenhuma das candidaturas se pronunciou sobre a imputação em análise.

*À semelhança do que se disse no ponto anterior, a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. **Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003: "consideram-se despesas de campanha eleitoral as efectuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo".***

O que se disse abrange apenas a realização (facturação) de despesas e não a sua liquidação, podendo esta ocorrer em data posterior ao acto eleitoral sem que isso implique irregularidade.

A realização de despesas posteriormente ao acto eleitoral considera-se devidamente justificada, por exemplo, quando diga respeito a telecomunicações, água, gás e

electricidade, cuja facturação normalmente ocorre um ou dois meses após a prestação dos serviços e fornecimento dos bens.

Pontualmente, poderão também incluir-se neste domínio outras despesas como a realizada pelo PCTP/MRPP, no valor de € 150,00, respeitante à locação de uma sala de reuniões – tal despesa apresenta-se devidamente justificada, visto que tal reunião se destinou a analisar os resultados eleitorais. O mesmo sucede com a despesa efectuada pelo PND com a filmagem e montagem de tempos de antena (€ 4.879,00), facturada em 22 de Março de 2005 mas fornecida antes das eleições.

Pelo contrário, não se afiguram justificadas, à luz dos critérios enunciados:

a) as despesas da CDU com pessoal, nomeadamente "estadas e deslocações", com facturação posterior à data do acto eleitoral e sem indicação da data efectiva da prestação do serviço;

b) a despesa realizada pelo PH, em 31 de Março de 2005, com a aquisição de folhetos de propaganda, no valor de € 190,75;

c) as despesas realizadas pelo PND, em 24 de Maio de 2005, com o fornecimento e montagem de outdoors (€ 30.700,22); em 21 de Fevereiro e em 23 de Março de 2005, com o fornecimento de cartazes e panfletos (€ 3.321,04); em 23 de Maio de 2005, com o fornecimento de maquetas (€ 892,50); e em 3 de Junho de 2005, com a produção e montagem de vinil para outdoors (€ 13.198,62).

Uma vez que nem a CDU, nem o PH nem o PND apresentaram justificação para a realização das despesas acima referidas posteriormente à data das eleições, dá-se por verificada, relativamente a estas candidaturas, a irregularidade em análise, embora reconhecendo que se tratam de situações de diferente gravidade" (**sublinhados da ECFP**).

4. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade do Montante de Despesas Pagas e Registadas nas Contas da Campanha. Despesas Facturadas em Data Posterior Ao Acto Eleitoral

O descritivo do documento de suporte de algumas despesas, no montante total de cerca de 977.654 euros, registadas nas Contas da Campanha não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante e, no conjunto de documentação disponibilizada pelo Partido, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos valores de mercado. Verifica-se, ainda, que algumas despesas foram facturadas em datas muito posteriores à data do acto eleitoral.

As situações são as seguintes:

Fornecedor	Descrição	Total com IVA	Data da Factura
Atlântico Pavilhão	Serviço de catering – Jantar PS em 10-9-2009	13.328,00	
AEDIS	Discrissão - Geração activa -		

	jantares com sec. geral - 23/07/09, 24/08/09, 26/08/09, 28/08/09, 03/09/09 e 9/09/09	17.370,00	
Canal 5	Campanha VCR Digital Legislativas 2009 - 10 a 27 Setembro	24.000,00	1-10-2009
AEDIS	Acções de campanha legislativas 2009 - Jantar com sec. geral sala Tejo 10/09/09 e almoço Barcelos 10/09/09	26.472,00	29-10-2009
AEDIS	Acções de campanha legislativas 2009 - almoços nos dias 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 Setembro	28.176,00	29-10-2009
Empresa Diário do Porto	Jornais de Campanha	288.750,00	
Euro RSCG Design & Arquitectura, Lda	Trabalhos gráficos	26.499,55	8-10-2009
Euro RSCG Publicidade, Lda	Serviços de agência Junho	36.000,00	30-09-2020
Euro RSCG Publicidade, Lda	Serviços de agência Julho	36.000,00	30-09-2020
Euro RSCG Publicidade, Lda	Serviços de agência Agosto	36.000,00	30-09-2020
Euro RSCG Publicidade, Lda	Serviços de agência Setembro	36.000,00	30-09-2020
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Vídeo "Cobertura vídeo acções de campanha para as eleições legislativas 2009"	24.600,00	02-07-2009
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Vídeo "Cobertura vídeo acções de campanha para as eleições legislativas 2009"	24.600,00	02-08-2009
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Vídeo "Cobertura vídeo acções de campanha para as eleições legislativas 2009"	24.600,00	02-09-2009
Aximage - Comunicação e Imagem, Lda	Estudos de Mercado "Estudos eleitorais (1000 entrevistas)	42.000,00	11-09-2009
Aximage - Comunicação e Imagem, Lda	Estudos de Mercado "Estudos eleitorais (3400 entrevistas, metodologia de trackig).	42.000,00	24-09-2009
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Tempos de antena "Produção e realização dos tempos de antena para as eleições legislativas"	68.220,00	03-09-2009
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia,	Tempos de antena "Produção e realização dos tempos de antena	68.220,00	15-09-2009

Lda	para as eleições legislativas"		
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Tempos de antena "Produção e realização dos tempos de antena para as eleições legislativas"	68.220,00	21-09-2009
Movielight, Produções Audiovisuais Multimédia, Lda	Tempos de antena "Produção e realização dos tempos de antena para as eleições legislativas"	68.220,00	24-09-2009
AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda	Montagem de estruturas " Eleições legislativas / Setembro 2009 50% do nosso orçamento relativo aos comícios a realizar, conforme orçamento enviado, e anexo a esta factura" Nota: Não se encontrou o orçamento anexo.	400.140,00	21-09-2009
AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda	Montagem de estruturas " Eleições legislativas / Setembro 2009 50% do nosso orçamento relativo aos comícios a realizar, conforme orçamento enviado, e anexo a esta factura" Nota: Não se encontrou o orçamento anexo.	<u>400.140,00</u>	25-09-2009
		<u>1.799.555,55</u>	

A ECFP solicita que sejam pedidos extractos de conta corrente e confirmações de saldos às Empresas Diário do Porto, Lda, Movielight Aedis, Euro RSCG, Aximage e outras referidas e declarações por parte desses fornecedores com a indicação dos custos envolvidos e respectivo período de facturação. Esses extractos e declarações dos fornecedores deverão ser enviados à ECFP com a contestação a este Relatório.

Solicita-se, ainda, informação adicional que permita à ECFP avaliar a natureza e razoabilidade do montante das referidas despesas, nomeadamente, meio de difusão, duração e período dos tempos de antena e o detalhe das despesas facturadas pelos restantes fornecedores, relativamente às quais se solicita, ainda, o envio do contrato de fornecimento ou a correspondência trocada com o fornecedor, nomeadamente mencionando o preço acordado. Solicita-se, ainda, que facultem toda a informação referente a consultas ao mercado que tenham sido feitas. Só na posse dessa informação, a ECFP poderá avaliar se as despesas são razoáveis.

Solicita-se, também, esclarecimentos adicionais sobre o facto de algumas dessas despesas terem sido facturadas muito após a data da sua ocorrência e/ou após a data do acto eleitoral.

Relativamente ao jantar no Pavilhão Atlântico, solicita-se que sejam apresentadas as listas dos participantes que contribuíram com donativos, com indicação das respectivas contribuições individuais e talões de depósito. A ECFP solicita, ainda que indiquem se as refeições foram pagas directamente pelos participantes ou se foram pagas ao Partido ou à Campanha. Só no primeiro caso é que não devem ser considerados os pagamentos do custo de cada refeição por cada um dos participantes, já que o Tribunal Constitucional considera que a entrega individual do valor do custo de cada refeição reflecte uma relação participante/restaurante e não um contributo que deva ser considerado como angariação de fundos.

5. Impossibilidade de Confirmar as Localizações dos Outdoors Identificadas pelo Partido. Divergências entre as Quantidades de Painéis 8x3 e Minis Declarados pelo Partido e as Quantidades Observadas pela ECFP – Eventual Subavaliação da Receita e da Despesa.

No decorrer do trabalho de auditoria não foi possível confirmar as localizações dos Outdoors (Painéis 8x3 e Minis), uma vez que existe divergência entre as localizações verificadas pelos observadores da ECFP e aquelas que foram declaradas na lista do Partido apresentada ao Tribunal Constitucional, nomeadamente para os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real.

Adicionalmente, foram também identificadas divergências entre as quantidades de outdoors verificadas pelos observadores da ECFP e as quantidades indicadas pelo Partido relativamente a Coimbra, Guarda, Lisboa, Ponta Delgada, Portalegre, Santarém, Vila Real e Viseu.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 5- que:
"Efectuámos o cruzamento dos Outdoors - Paneis 8 x 3 m e minis reportados pelo Partido ao Tribunal Constitucional com os identificados no âmbito do trabalho efectuado pelos Monitores da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, constantes da lista da ECFP. Não foi possível identificar um conjunto de localizações

indicadas pelos monitores da ECFP nas listas indicadas pelo partido conforme quadros seguintes:

PAINEIS 8 X 3

Painéis constantes da lista da ECFP, e não identificados na lista do partido	Lista do Partido
<p>Aveiro: -Rotunda Caloute Gulbenkian com Av. Dr Artur Ravara; -Rua Dom António José Cordeiro; -N109 na Rotunda de Santa Joana; -N109; -N109 Cacia.</p>	<p>Aveiro: EN 9 / ROTUNDA DAS GLICÍNIAS (FRENTE AO JUMBO) EN 235 (ÁGUEDA - AVEIRO) SAÍDA DA A 1 EN 109 (SENTIDO NORTE/ SUL) – CRUZAMENTO SOLAR DAS ESTÁTUAS EN 109 (SENTIDO SUL/ NORTE) –ACESSO EN 235 (EXTRUSAL) EN 109 – ROTUNDA DA POLICLINICA AV. NOVA DA ESTAÇÃO – ROTUNDA ALAMEDA CENTRAL – ANTES DA ROTUNDA DA FORÇA – ACESSO À MOVEAVEIRO TABUEIRA – ROTUNDA DE ACESSO À MAKRO ROTUNDA DO MARNOTO – RUA CONDESSA MUMADONA DIAS (ROTUNDA / PAVILHÃO)</p>
<p>Coimbra: -Alameda Dr. Júlio Henriques; -Praceta Carlos Mota Pinto; - Rotunda circular externa com IC2; - Rua da Guarda Inglesa; - Estrada de Eiras; -Av. Elísio de Moura; -Circular Interna; -Av. Fórum Coimbra; Rotunda para o Choupal.</p>	<p>Coimbra: 1-RUA COSTA SIMÕES - CIRCULAR INTERNA 2-ROTUNDA JUNTO MAKRO - COIMBRA SHOPPING 5-IC2 – ROTUNDA DA QUINTA DAS LÁGRIMAS 6-AV. MENDES SILVA - SENTIDO CENTRO 8-AVENIDA EMIDIO NAVARRO – PORTAGEM 10-BOLÃO EN 111 – FIGUEIRA – COIMBRA 11-BOLÃO EN 111 – COIMBRA – FIGUEIRA 13-ROTUNDA ADÉMIA – GALP</p>
<p>Faro: 1. Entrada da Universidade Gambelas 2. Estrada Nacional 125 / sentido Faro Patacão 3. Estrada Nacional 125 / sentido Patacão Faro 4. Estrada de S. Luís / sentido rotunda do Hospital 5. Estrada Nacional 125 / Pontes de Marchil 6. Curva antes da entrada da Praia de Faro</p>	<p>Faro: N 125 / NÓ DO AEROPORTO N 125 - ROTUNDA DA BP (OLHÃO – FARO) N 2 / VARIANTE NORTE (FARO – S. BRÁS DE ALPORTEL) N 125 – ANTES DA VW – FRENTE À BP (ALBUFEIRA-FARO) SAÍDA DA ILHA DE FARO N 125 – NÓ DO AEROPORTO – FRENTE À VOLVO LARGO DE SÃO FRANCISCO – ROTUNDA DA ESCOLA DE HOTELARIA AV. CALOUSTE GULBENKIAN – STAND BARATA</p>
<p>Leiria: - Rotunda de St. André (do Hospital) cartaz papel 8x3; - Rotunda D. Dinis cartaz papel 8x3 - Leiria; - Rotunda D. Dinis cartaz papel 8x3 - Leiria;</p>	<p>Leiria: EN Junto Rotunda P/ Parceiros EN Saída IC 2 - Rotunda Auto Leiria - Ford Rotunda de acesso Centro Camionagem</p>

<p>- Rotunda depois da Melvin Jones – Leiria 8x3; - saída de Leiria para Pombal (Zicofa) – 8x3; - Rotunda da Almoinha Grande 8x3;</p>	<p>EN 242, acesso IC 2 – Rotunda EN 242 - Sentido Figueira da Foz EN 113 - Leiria Este Avenida Comunidades Europeias - Rotunda D. Dinis - Politécnico => Centro (JS)</p>
<p>Lisboa: Alameda da Cidade Universitária, Fig. B12 Av. Álvaro Pais (junto ao viaduto ferroviário), Fig.B31 Av. Campo Grande, Fig.B16 Av. Conselheiro Fernando de Sousa; Av. D. Carlos I/Rua da Esperança (fotografia 38c); Av. D. João III – foto 447A (rotação) Av. Da República; Av. Engenheiro Duarte Pacheco – fotografia 206c; Av. Forças Armadas (Cruz. Hosp. Sta Maria), Fig.B17 Av. Gago Coutinho para Olivais – 180A (rotação) Av. Infante D. Henrique – foto 130ª Av. Mouzinho de Albuquerque – 187A (rotação) Av. Nações Unidas (junto ao Continente), Fig. B6 Av. República da Bulgária – foto 478ª Avenida de Brasília (junto à Cordoaria Nacional) – fig.13; 63 2x Avenida de Ceuta (sentido Alcântara-Lisboa) - fig. 26 Avenida Lusíada (Cruzamento do Hospital da Luz) – fig. 22, 40 2x CRIL Parque das Nações – Algés – foto 379A (rotação) Cruz das Oliveiras - 2ª Rotunda (Monsanto) – fig.16, 51 2x Cruzamento Estádio Universitário (Católica), Fig.B10 Cruzamento Hosp. Sta Maria (Frente Fac. Farmácia), Fig. B11 Praça José Queirós – foto 10ª R. Alberto da Mota Pinto (fotografia 212c); R. de Campolide (fotografia 98c); Av. das Forças Armadas; R. Marquês da Fronteira (fotografia 52c); Radial de Benfica, fig. 54 Rotunda da Cruz das Oliveiras; Rua Cidade de Lourenço Marques – foto 167A Rua Conde de Almoester – fig. 17, 44 2x Rua Costa Malheiro – foto 162A</p>	<p>Lisboa: Ajuda, estrada de Queluz, rotunda acesso a Belém Algés - Sentido Lisboa/Algés antes da saída para IC17 CRIL Alto de Lisboa, Bairro Musgueira Sul Amoreiras, saída Viaduto Duarte Pacheco Av. E.U.A. Cruzamento com Av. Prof. Gama virado para Hospital S.ta Maria Av. Estados Unidos América com Av. Infante D. Henrique, rotunda Nova Av. Estados Unidos América cruzamento Av. Almirante Gago Coutinho Av. Lusíada com Av. Marechal Teixeira Rebelo, rotunda junto C.C.Colombo Av. Santo e Castro, saída para a Charneca Avenida 5 de Outubro com Av. Álvaro Pais Bensaúde - Rua Augusto Castro Calhariz de Benfica, Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos Campolide, muro da prisão Gulbenkian, antes da passagem Av. Calouste Gulbenkian IC17 CRIL Algés, sentido IC19/A5 Olaias - Av. Afonso Costa virado para o Areeiro Olivais, cruzamento para C.C. Olivais Shop. / Rua Cidade de Bissau Radial Benfica, sentido Norte / Sul – duplo Radial Benfica, sentido Sul / Norte – duplo Rotunda Av. Mouzinho Albuquerque Rotunda BP Moscavide Rotunda R.T.P. Saída da 2ª Circular para A1 e Ponte Vasco Gama Saída da 2ª Circular para Fonte Nova Sete Rios</p>
<p>Ponta Delgada: -Estrada Regional 1 – 1ª, Livramento (Sentido Livramento/São Roque). -Estrada Regional 3 – 1ª, Livramento (Rotunda do Livramento).</p>	<p>Ponta Delgada: 1 Saída do Aeroporto 1 Estádio de São Miguel</p>

<p>-Ligação Canada Duarte Borges/Via Rápida Lagoa – Ponta Delgada (São Roque). -Via Rápida Ponta Delgada – Lagoa, São Roque. -Estrada Regional 4 – 1ª, Capelas (Sentido Ponta Delgada/Capelas). -Estrada Regional 1 – 1ª, Relva (Sentido Ponta Delgada/Relva). -2ª Circular a Ponta Delgada, Santa Clara (Sentido Aeroporto/Belém). -Ligação Av. Alberto Príncipe do Mónaco/2ª Circular, Santa Clara. -Av. Antero de Quental, Santa Clara</p>	<p>1 Praia do Pópulo 1 Estrada das Capelas 1 Entrada da Relva 1 Paim 1 Peixe Assado 1 Circular saída Hospital</p>
<p>Portalegre: Estrada da Penha (Fotos 3 A e B) R. Dr. Luís Bacharel (Fotos 9 A e B) Av. De Badajoz (Fotos 5 A e B) Av. De Badajoz (Fotos 7 A e B) Rotunda ESTG (Foto 6)</p>	<p>Portalegre: Entrada para o centro ao lado do Bloco de Esquerda Rotunda - saída Portalegre em direcção a Espanha Campo Feira - saída para Espanha e Campo Maior Zona Industrial, rotunda de saída para Campo Maior</p>
<p>Porto: Avenida 25 de Abril Avenida AEP entrada VCI- R. Faria Guimarães Praça Rainha D. Amélia com 1.ª rotação R. António Bernardino de Almeida com 1ª rotação JS R. de D.Pedro Menezes R. de Diogo Botelho R. Dr. Roberto Frias com 1ª rotação (JS) R. Pero de Alenquer Rotunda Amial/ Vci com 1ª rotação Rotunda do Bessa Rua da fábrica a Invencível Rua de João de Barros Saída vci (direcção Arrábida-Freixo)- Paranhos Via Panorâmica 1.ª rotação</p>	<p>Porto: Alameda de Cartes Ao lado da A28 Av. Paiva Couceiro - Freixo – Ribeira Avenida Sidónio Pais – VCI EN12 – Rebordões Esplanada do Castelo Estrada da Circunvalação - Av. Fernão de Magalhães Estrada da Circunvalação, Cruzamento Rua Académico Futebol Clube Estrada da Circunvalação, Km 6.4 - Saída para A1 e A3 Rotunda da Rua Marques Abreu - Saída do Carvalhido Rotunda da Saída VCI para S. Roque da Lameira Rotunda Mercado Abastecedor Rua 5 de Outubro - Frente Casa da Música Rua D. Pedro Meneses c/ Rua Sobreiras Rua do Amial RUA DOMINGUES ALVAREZ Rua Eng.º Ferreira Dias/ Rua Eng.º Luis Delgado dos Santos Rua Faria Guimarães Rua Gonçalo Cristóvão Rua Gonçalo Sampaio - Saída da VCI Campo Alegre Rua Linha Torres Rua Linha Torres Rua Santos Pousada - Lg. Rainha D. Amélia Rua Sarmento de Beires SAÍDA DE BESSA LEITE PARA VCI Saída do IC23 para Campo Lindo e Paranhos Saída IC 29 – Circunvalação</p>

	Pólo Asprela - Rua Dr. Roberto Frias - Junto FEP (JS) Pólo Asprela - Rua Dr. António Bernardino Almeida - Frente ISEP (JS)
Santarém: -R. Comandante José Carvalho; -Praça de Egas Moniz; -R. 31 de Janeiro; -Jardim da República; -Av. José Saramago; Av. Do Brasil; Largo Cândido dos Reis; Av. Bernardo Santareno; R. Actriz Olga Rodrigues; Nacional 114; Nacional 3; Nacional 3 (Póvoa de Santarém); Nacional 3 (torre do bispo); Nacional 3 (Pernes); R. D. Afonso Henriques; Av. Madre Andaluz; R. Manuel do Gado; R. da Cidade da Covilhã; R. Alexandre Herculano; Rotunda das oliveiras; R. Comandante José Carvalho; Nacional 114; Av. António Maria Batista; Estrada de S. Domingos	Santarém: Cruzamento da saída do Jumbo para a Rua O Largo do S. Bento, junto ao Liceu Sá Bandeira Rotunda Escola Superior Agrária Rotunda da Fábrica Cervejas Cintra
Setúbal: Variante da Várzea [Foto L23] Av. Jaime Rebelo [Foto L66] Largo Miguel Bombarda [Foto L56] EN10; EN10 (junto estação Repsol);	Setúbal: Junto ao Hospital Cruzamento Rua do Jumbo com nacional Azeitão - Setúbal, rotunda de entrada EN10 para Azeitão desvio para Palmela Marginal junto ao Ferry EN10 Brejos Azeitão - Quinta do Conde / Azeitão, desvio para Sesimbra
Viana do Castelo: Rotunda R. Igreja, Rotunda Av. Atlântico, Praça da Galiza	Viana do Castelo: Avenida Capitão Gaspar de Castro Rotunda Ponte de Lima/ Viana Saída de Viana

PAINEIS MINIS

Paneis constantes da lista da ECFP, e não identificados na lista do partido	Lista do Partido
<p>Aveiro:</p> <p>-Rua João Mendonça</p> <p>-Rua João Francisco Casal</p> <p>-Rua João Francisco Casal</p>	<p>Aveiro:</p> <p>ESTRADA DA TABOEIRA / ROTUNDA DO CARREFOUR - ZONA INDUSTRIAL;</p> <p>AV. DA UNIVERSIDADE - SAÍDA (FIGUEIRA DA FOZ - PORTO) - FRENTE AO MATADOURO;</p> <p>TABUEIRA - ROTUNDA DA IMPOR 2000; TABUEIRA - ROTUNDA DA FÁBRICA CAMPOS;</p> <p>ROTUNDA DA AVEIRO EXPO;</p> <p>ROTUNDA DO ROSSIO - FRENTE AO CAFÉ AUGUSTO;</p> <p>AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO - FRENTE À CAPITANIA (DUPLA FACE C/ PAINEL Nº 1.5.013);</p> <p>AV. DOS CONGRESSOS DA OPOSIÇÃO DEMOCRÁTICA / ROTUNDA DE ACESSO À ESTAÇÃO DA CP (DUPLA FACE COM 1.5.003)</p>
<p>Braga:</p> <p>Rua Nova da Estação - Maximinos</p> <p>Rotunda Santos da Cunha, Maximinos</p> <p>Rua Professora Alda Brandão, Real</p> <p>Av. dos Extremos (apenas foto da rotação)</p>	<p>Braga:</p> <p>Largo da Estação CP</p> <p>Praça do Condestável Ferreiros - Rotunda c/ Cruzamento Rua Nº Srª Misericórdia</p> <p>Celeirós - Zona Industrial</p> <p>Avenida Robert Smith</p> <p>Avenida Alfredo Barros</p> <p>Av. Dr. Francisco Salgado Zenha p/ Rua Robert Smith</p> <p>Av. Lusíadas, cortada para Av. D. João II</p> <p>Av. Lusíadas, sentido Bom Jesus para a Av. Sérgio C. Silva Pinto</p> <p>Rotunda c/ Rua António Mariz</p> <p>Rua Ambrósio dos Santos</p> <p>Rua da Feira</p> <p>Rua da Seara, saída parque do Modelo</p> <p>Rua Pascoal Fernandes</p> <p>Variante de Real</p>
<p>Bragança:</p> <p>Av. Das Cantarias</p> <p>Av. Dos Combatentes</p> <p>Av. Cidade de Léon</p> <p>Rua D. Afonso V</p> <p>Rotunda 25 de Abril</p>	<p>Bragança:</p> <p>3- Avenida Dr. Abílio Vaz das Neves</p> <p>4- Avenida 22 de Maio</p> <p>5- Alameda de Santa Apolónia c/ Rua Marechal Carmona</p> <p>6- Av. General Humberto Delgado c/ Rua da Estação</p> <p>8- Rotunda com a Rua Amália Rodrigues</p> <p>9- Rua da Estação</p> <p>12- Av. Sá Carneiro</p>

<p>Castelo Branco:</p> <p>Avenida de Espanha direcção a Idanha-a-Nova logo depois das bombas da Galp. Rotunda SMAS saída para A23 Rotunda Mini Preço</p>	<p>Castelo Branco:</p> <p>AV. DA LIBERDADE (EN 240 / EN 352); AV. DO ZUAI / ESCOLA SUPERIOR TECNOLÓGICA BAIRO DA CARAPALHA (ROTUNDA DE ENTRADA) AV. DE ESPANHA / CAMPO DA FEIRA; ESTRADA NOSSA SR.^a DE MERCULES / ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA</p>
<p>Coimbra:</p> <p>-Rotunda Solum – Rua Jorge Anjinho Av. Sá da Bandeira Rotunda Pedrulha -Av. António Portugal -Rotunda Coimbra Shopping -Rotunda Elísio de Moura</p>	<p>Coimbra:</p> <p>1-RUA COSTA SIMÕES - CIRCULAR INTERNA 2-ROTUNDA JUNTO MAKRO - COIMBRA SHOPPING 5-IC2 - ROTUNDA DA QUINTA DAS LÁGRIMAS 6-AV. MENDES SILVA - SENTIDO CENTRO 8-AVENIDA EMIDIO NAVARRO – PORTAGEM 10-BOLÃO EN 111 – FIGUEIRA – COIMBRA 11-BOLÃO EN 111 – COIMBRA – FIGUEIRA 13-ROTUNDA ADÉMIA – GALP</p>
<p>Évora:</p> <p>-Rotunda de cruzamento da Av. João de deus com a Av. Infante Dom Henrique. -Largo da Porta do Raimundo -Rotunda de cruzamento da estrada de Almeirim com a variante.</p>	<p>Évora:</p> <p>Rotunda frente á entrada para Fortaleza Frente ao Hospital Rotunda junto à Opel Av. Marechal G. Costa frente Restaurante Pátio Alentejano Frente á Segurança Social</p>
<p>Faro:</p> <p>Largo 1º de Maio, 1ª rotação Largo 1º de Maio, 2ª rotação Entrada da Conceição Montenegro</p>	<p>Faro:</p> <p>Jardim das Pirâmides (Docas) - Frente ao Hotel Faro Rua Infante D. Henrique - Clínica de Santa Maria Largo de São Francisco – Arco do Castelo Largo do Carmo – correios Rotunda da Prisão Junto à Ponte (vindo de Patacão) Gambelas – junto ao campo de ténis</p>
<p>Leiria:</p> <p>Rotunda D. Dinis cartaz papel 2,40x1,70 – Leiria Praça Rotária – Leiria 2,40x1,70; Rotunda da Av. D. Afonso III 2,40x1,70;</p>	<p>Leiria:</p> <p>Rotunda de Saída do Continente Avenida Adelino Amaro da Costa Jardim Luis de Camões Avenida Nª Srª de Fátima Rossio dos Borges Rua Paulo VI - Saída para Ourém Rua Vale de Lobos - Junto Lidl</p>
<p>Lisboa:</p> <p>Rotunda à saída do bairro da Serafina /Radial de Benfica; R. José Gomes Ferreira (fotografia 208c); Lg. Marquês da Fronteira (fotografia 97c);</p>	<p>Lisboa:</p> <p>Alameda da Encarnação, cruzamento com Rua do Mercado Alameda das Linhas Torres cruz. Com Rua Ladislau Patrício Alto da Serafina-Rua Padre Domingos Mauricio dos</p>

<p>Av. da Liberdade; Martim Moniz; R. José Gomes Ferreira; Rua de Sant'Ana à Lapa (fotografia 207c); Rua Eng. Canto Resende/Av. Sidónio Pais (fotografia 209c). Largo das Galinheiras – foto 76A Rua Dinah Silveira de Queirós – foto 90A e 336A (rotação)</p> <p>Rua do Grilo – foto 97ª Rua do Poço Coberto (Olivais) Rua Luísa Neto Jorge Junto ao Exército, Sta Engrácia – foto 208A</p> <p>Braço de Prata – foto 332A</p> <p>Largo de Santa Luzia – foto 193A</p> <p>Praça Francisco Sá Carneiro (2) – foto 222A e 361ª Praça do Duque da Terceira (Cais do Sodré) 2x – fig. 1, 34 Calçada do Conde de Penafiel (Sé) 2x – fig.2, 30 Rua de Belém/Praça do Império – fig. 5, 56 2x Rua dos Marcos (Ajuda) – fig. 7, 61 2x Rotunda da Serafina (em frente às Twin-Towers e junto ao eixo norte-sul) - fig. 14, 55 2x</p> <p>Rua Padre Domingos Maurício dos Santos (Serafina) – fig.15, 65 2x Rua da Venezuela (junto à Estação de Benfica) – fig.18, 45 2x Rua da Casquilha (junto ao Parque Silva Porto, Benfica) Quinta das Conchas Praça de Alvalade, R. Eng. Vera da Silva</p>	<p>Santos</p> <p>Av. 24 Julho no largo Cais do Sodré Av. 24 Julho, Largo de Santos Av. Almirante Gago Coutinho cruzamento José Régio Av. Brasil - Campo Grande</p> <p>Av. De Roma, rotunda Av. Igreja junto ao MacDonalds Av. Do Restelo junto á entrada Estádio do Restelo Bairro do Alto Ajuda, cruz. Rua das Açucenas / Calçada Ajuda</p> <p>Bairro do Alvito, Cruz. Estrada da Estrangeira de Cima / Estrada Alvito Bairro do Armador, Av. Francisco Salgado Zenha Bairro do Caramão, no largo Bairro dos Salgados - Rua João César Monteiro</p> <p>Bairro Padre Cruz, cruz. Rua do Rio Tejo / Rua Prof. Almeida Lima</p> <p>Bairro Teresinhas, cruzamento R. Luisa Neto Jorge / R. Ferreira Castro</p> <p>Belém - Rua de Belém com Rua dos Jerónimos de costas para o jardim</p> <p>Calçada do Grilo, cruz. Rua do Grilo / Rua de Xabregas</p> <p>Campo Ourique virado para Rua Ferreira Borges</p> <p>Centro Comercial dos Olivais - entrada principal Centro Saúde 7Rios, largo Prof. Arnaldo Sampaio</p> <p>Chelas, junto á Estação Metro - Av. Dr. Augusto de Castro</p> <p>Chiado, Rua da Misericórdia, Largo Trindade Coelho</p> <p>Cruz. Av. Miguel Torga / Rua Marquês da Fronteira</p> <p>Cruz. Av. Sidónio Pais / Alameda do Cardeal Cerejeira Estação da Pontinha</p> <p>Galinheiras - Largo das Galinheiras Junto ao Centro Saúde Marvila, estrada Vale Formoso Lapa-Cruz. Rua de Santana / Rua da Lapa</p> <p>Largo de Sapadores, Cruzamento Av. General Roçadas/Rua de Sapadores Madre de Deus, Largo do Bairro Miradouro Santa Luzia Poço do Bispo - Praça David Leandro da Silva</p> <p>Portela-Rua dos Conselheiro Teles de Vasconcelos, rotunda junto ao Pingo Doce Praça das Cebolas (Cais do Sodré) Restauradores junto ao Metro (estação) Rotunda Av. General Correia Barreto Rotunda do Aeroporto – chegada Rua Conde Almostrer / Estrada Calhariz de Benfica Rua Engº Paulo de Barros / Rua da Casquilha</p> <p>Saldanha-Fim da Av. Da Republica no largo do Saldanha virado para a Avenida</p>
--	---

<p>Ponta Delgada: - Rotunda Caminho da Levada, São Sebastião. - Rua Nossa Senhora das Candeias, Fenais da Luz. - Estrada Regional 1 – 1ª Santo António (Sentido Santo António/Capelas). - Estrada Regional 1 – 1ª Santo António (Sentido Capelas/Santo António). - Estrada Regional 1 – 1ª Mosteiros. - Estrada Regional 1 – 1ª Ginetes. - Estrada Regional 1 – 1ª Relva. - Rua da Igreja à Lapa, Livramento</p>	<p>Ponta Delgada: 1 Largo do teatro 1 Fenais da Luz 2 Santo António 1 Feteiras 1 Relva 1 Candelária 1 Remédios 1 Fajã de Cima</p>
<p>Portalegre: Av. Do Brasil Avenida de Badajoz Transversal R. Jorge Velez Carçoço Av. Pio XII</p>	<p>Portalegre: Frente á entrada do Pavilhão Municipal Rotunda Homenagem Bispo de Portalegre Rotunda Junto ao Modelo Urbanização dos Assetos</p>
<p>Porto: Av. do Marechal Gomes da Costa mercado do bom sucesso Praça da Galiza Praça Rainha D. Amélia Rua Alvares Cabral (rotação) Rua da Cerca Rua da Constituição Rua de Domingos Machado Rua de Pedro Hispano Rua de Serpa Pinto Rua de Serralves Rua do Bonfim</p>	<p>Porto: Avenida Paiva Couceiro, c/ Rua Gustavo Eiffel Largo da Igreja Paranhos Largo da Ramada Alta Nova Rotunda Nó de Francos - Rua Teodoro Sousa Maldonado Praça da Corujeira Rua 1.º Janeiro, Cruz. c/ Rua António Pinto Machado Rua Carlos Malheiro - Com Rua Nova de S. Crispim Rua de S. Paulo Rua Diogo Botelho, Cruz. c/ Rua Gomes Eanes Azurara Rua Gonçalo Cristóvão Rua Helena Sá Costa Rua S. Roque da Lameira, Cruz. c/ Rua Antero Antunes Albuquerque</p>
<p>Santarém: R. Dos Pescadores; Praça Oliveira Marreca; Estrada da Estação; R. Comandante José Carvalho; Praça de Egas Moniz; Jardim da República; Av. Do Brasil; -Largo Cândido dos Reis; -R. Actriz Olga Rodrigues; -Nacional 114; -Nacional 3; -Nacional 3 (Póvoa de Santarém); -Nacional 3 (torre do bispo); -Nacional 3 (Pernes); -Av. Madre Andaluz;</p>	<p>Santarém: Saída para Torres Novas, cruz. N3 / Rua Teófilo Braga junto semáforos Rotunda do Forcado N114 Cruz. Ribeira de Santarém / Alcanhões N3 Santarém / Torres Novas, cruz para Azóia de Baixo Santarém N365, junto ao Pingo Doce</p>

-R. Manuel do Gado; R. da Cidade da Covilhã; -R. Alexandre Herculano; -Rotunda das oliveiras; -Av. António Maria Batista; -Estrada de S. Domingos.	
Setúbal: Largo Vitória Fut. Clube Variante da Várzea Estrada dos Ciprestes Praça Vitória Fut. Clube Rua Nova de Sintra Estrada de Aljeruz EN10 Largo Vitória Fut. Clube Variante da Várzea Estrada dos Ciprestes Av. Alexandre Herculano Praça Vitória Fut. Clube Rua Nova de Sintra	Setúbal: Rotunda do Jumbo Frente ao estádio Entrada Setúbal, cruzamento Areiro Junto ao Modelo Frente à estação do CF Rotunda junto ao supermercado PLUS Cruzamento junto à DGV Praça Brasil nos semáforos virado para Estação Comboios Praça Vitória Futebol Club, rotunda junto ao Estádio Av. 5 Outubro em frente Banco BES Av. Angola Cruz. Rua Manuel Joaquim Santana Reimão Azeitão - Cruzamento Rua José Augusto / Rua de Lisboa, junto à Praça de Táxis EN10 entrada Azeitão, sentido Setúbal / Azeitão
Viana do Castelo: Rotunda Av. Atlântico, Praça Galiza, R. Abel Viana, Rotunda Dr. Sousa Gomes, Rotunda Vila Franca, Rotunda R. Igreja	Viana do Castelo: Rua de S. Vicente - Entrada para Bombeiros Meadela - Nó Estrada 302/ Perre, IC 1, IP 9 Rotunda Acesso Hospital Darque - EN 13/ EN 203 IC 1/ EN 203 - Rotunda Nó Mazarelos Alameda 5 de Outubro Av. de Cabo Verde Rua do Lima Rua Guiné-Bissau
Vila Real: -Rotunda (EN2 / IP4) (P49) -Rotunda (Rua do Boque/Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real) (P51) -Largo do Pioledo (Vila Real)	Vila Real: Rotunda Jaime Campos Avenida Aureliano Barrigas Rua Santa Sofia Av. da Noruega Av. da Noruega

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 Nota 5 - que:
"Efectuámos o cruzamento entre a quantidade de painéis indicada pelos monitores do CIES, e os indicados pelo Partido para cada um dos Concelhos. O resultado é apresentado no quadro seguinte:

Concelho	Nº Painéis					
	8 x 3			Minis		
	ECFP	PS	Diferença	ECFP	PS	Diferença
Aveiro	11	14	-3	10	15	-5
Bragança	3	3	0	10	12	-2
Beja	3	3	0	4	4	0
Braga	14	16	-2	7	19	-12
C. Branco	3	3	0	8	9	-1
Coimbra	15	14	1	15	19	-4
Évora	4	4	0	8	10	-2
Faro	6	8	-2	13	15	-2
Funchal	4	5	-1	25	42	-17
Guarda	5	4	1	9	9	0
Leiria	6	6	0	10	13	-3
Lisboa	70	65	5	61	72	-11
Ponta delgada	9	8	1	8	9	-1
Portalegre	5	4	1	8	8	0
Porto	33	42	-9	39	39	0
Santarém	23	4	19	28	10	18
Setúbal	10	11	-1	10	17	-7
Viana do Castelo	5	5	0	9	12	-3
Vila Real	4	3	1	10	12	-2
Viseu	7	8	-1	6	13	-7
Total Global	240	230	11	298	359	-61

"Verifica-se que são reportados mais painéis 8 x 3 pelo CIES do que pelo partido nos concelhos de Coimbra (+1), Guarda (+1), Lisboa (+5), Ponta Delgada (+1), Portalegre (+1) Santarém (+19), Vila Real (+1) e Viseu (+1)..."

"Em relação aos painéis mini, só no concelho de Santarém o CIES identificou mais painéis do que os indicados pelo Partido (+18)..."

Face ao exposto, solicita-se ao PS que proceda e envie à ECFP a reconciliação das divergências existentes entre as localizações dos outdoors identificadas pelos observadores da ECFP e a Lista do Partido enviada ao Tribunal Constitucional. Solicita-se, também, que o Partido justifique as divergências apuradas na quantidade de Painéis 8x3 e Minis. Só na posse desta reconciliação poderemos apurar com rigor o número de outdoors afixados pelo PS durante esta Campanha.

6. Contribuições do Partido em Espécie – Impossibilidade de Aferir Sobre a Razoabilidade de Parte das Contribuições e Contribuições Valorizadas a

Custos Diferentes dos Preços de Referência da Listagem Indicativa Publicada pela ECFP (Preços de Mercado)

O PS efectuou contribuições em espécie para a Campanha, no montante de 640.880,66 euros, conforme se discrimina:

	<u>Euros</u>
Aluguer de painéis	573.504,00
Cobertura vídeo acções	24.600,00
Serviços de agência de Abril	36.000,00
Banquete 23-07-2009	4.874,00
Viagem aérea 11-09-2009	347,21
Portagens Via Verde	1.546,75
Cedência de equipamentos de som "5 semanas"	<u>8,70</u>
Total	<u>640.880,66</u>

Os montantes acima indicados correspondem aos das facturas dos fornecedores, com excepção do montante da cedência de equipamentos de som, o qual se afigura manifestamente baixo (8,70 euros) Solicita-se o detalhe e valorização dos referidos equipamentos.

Relativamente ao montante pago referente a "cobertura de vídeo" (24.600,00 euros) e "serviços de agência de Abril" (36.000,00 euros), já foi solicitada informação no Ponto 4 desta Secção. Solicita-se agora ao PS que confirme se os "serviços de agência de Abril" não se referem à Campanha para o Parlamento Europeu, já que à presente Campanha foram imputados os serviços de Junho a Setembro e os de Maio foram imputados ao Parlamento Europeu.

No que se refere ao "aluguer de painéis", verifica-se que os preços contratados estão bastante abaixo dos constantes na "Lista Indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na *Internet*. O PS realizou contratos com três fornecedores (Grafisdecor, STM e Barque) referentes ao aluguer de painéis (8x3 e 3x2) para a afixação de cartazes para o conjunto das três eleições ocorridas em 2009, ou seja, para o período decorrido entre Fevereiro e Outubro de 2009 (8 meses), tendo imputado à presente Campanha o custo proporcional a 4 meses (573.504 euros). Esses contratos previram preços iguais para todos os fornecedores e que foram os seguintes:

Descrição	P.Unit pelo período	P.Unit por mês	Preço cf Listagem ECFP para mais de 3 meses
Painéis 8x3	760,00 €	95,00€	300/400 €

Painéis 3x2	240,00 €	30,00€	85/120 €
-------------	----------	--------	----------

Os preços unitários dos painéis 8x3 e dos painéis 3x2 são apenas cerca de um terço dos preços constantes da listagem da ECFP, o que equivale à obtenção de um desconto de cerca de 70 % sobre os preços normais de mercado. Assim, solicita-se que indiquem as razões para as divergências apuradas e que apresentem os contratos de fornecimento e a correspondência trocada quer com os fornecedores contratados quer com os fornecedores consultados mas excluídos mencionando os preços acordados. A situação, se não for esclarecida, poderá contrariar o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei 19/2003, segundo o qual é vedado aos partidos políticos adquirir bens ou serviços a preços inferiores aos praticados no mercado.

7. Contribuições do Partido Efectuadas Após a Data do Acto Eleitoral

O PS procedeu à transferência de 1.000.000,00 euros, a título de Contribuições para a Campanha, em datas posteriores ao acto eleitoral.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2.1 Nota 11 - que:

"Verificámos a data das transferências bancárias efectuadas para a conta da Campanha, de acordo com o seguinte quadro:

Data da TRF	Valor (€)	Acumulado
17-08-2009	500.000,00	500.000,00
08-09-2009	300.000,00	800.000,00
02-10-2009	300.000,00	1.100.000,00
06-10-2009	300.000,00	1.400.000,00
15-10-2009	400.000,00	1.800.000,00

Da análise do quadro anterior conclui-se que à data das eleições, 27-09-2009, o Partido tinha transferido apenas 800.000,00 € para a Campanha (...)."

Como refere o Acórdão 310/2010, de 14/07 (ver § 7.2. B):

"Nos termos da Promoção, o Partido transferiu € 90 000 para a conta da campanha, em data posterior ao acto eleitoral [sendo que de tal valor, apenas € 40 000 foram

certificados – correspondendo os restantes € 50 000 ao montante referido em A)], o que constitui, de acordo com a Promoção, uma violação do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003. A defesa apresentada pelo CDS-PP é, nesta parte, a que acima ficou resumida em A), nada sendo dito quanto à concreta transferência para a conta da campanha de € 90 000, em momento posterior ao acto eleitoral. Neste ponto, cumpre também julgar verificados os pressupostos objectivos típicos: conforme atrás se enunciou, “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido”. À semelhança de outras receitas obtidas para a campanha, também o valor agora em análise deveria ter sido transferido para a conta da campanha em momento anterior ao acto eleitoral. E não tendo sido dada qualquer justificação aceitável para tal transferência tardia – neste ponto, o CDS-PP apenas alude ao recebimento da subvenção estatal, no valor de € 52 676,96, nada dizendo sobre os sobrantes € 37 323,04 que também foram transferidos para a conta da campanha após as eleições –, há que concluir que o Partido e seu mandatário financeiro violaram o disposto nos artigos 12.º, n.º 1 e 15.º, n.º 1 da Lei n.º 19/2003, com isso praticando, cada um, uma contra-ordenação prevista e punida pelo artigo 31.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.”

Face ao exposto, solicita-se ao PS esclarecimentos adicionais sobre a razão pela qual transferências para a Campanha, no montante total de 1.000.000,00 euros, terem ocorrido em datas posteriores à do acto eleitoral, situação que viola o disposto no n.º 1 do artigo 12.º, e o n.º1 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 19/2003.

8. Receitas Provenientes de Angariações de Fundos Depositadas em Datas Posteriores ao Acto Eleitoral e em Datas Muito Posteriores às da sua Obtenção. Eventual Existência de Receitas Provenientes de Angariação de Fundos não Registadas

No decorrer da auditoria constatou-se que foram depositadas receitas provenientes de angariação de fundos, no montante de 30.100,00 euros, em datas posteriores ao acto eleitoral, conforme se demonstra:

MEIO PAGAMENTO		VALOR (€)	DATA DO BANCO
Tipo	data		
CHQ	02-09-2009	25.000,00	02-10-2009
CHQ	17-09-2009	100,00	28-09-2009
CHQ	24-09-2009	2.500,00	28-09-2009
CHQ	24-09-2009	<u>2.500,00</u>	28-09-2009
Total		<u>30.100,00</u>	

A receita proveniente de angariação de fundos no montante de 25.000,00 euros, obtida em 2-09-2009, só foi depositada em 2-10-2009, ou seja em data posterior à do acto eleitoral, devido ao facto de o cheque ter sido enviado junto a outros documentos para a Federação de Braga. Adicionalmente, existem outras receitas provenientes de angariação de fundos (no total de 31.595 euros) que foram depositadas em datas muito posteriores à da sua obtenção (8 a 14 dias depois).

O Balanço à data do acto eleitoral evidencia um total de receitas de angariação de fundos a receber, no montante de 30.300,00 euros, pelo que poderão existir receitas, no montante de 200,00 euros não registadas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para a Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.1- Nota 3 – que:

"O valor apresentado pelo Partido Socialista está de acordo com a informação disponível. Realça-se, no entanto, que 1 cheque só foi depositado no dia 02-10-09, ou seja, no 5º dia útil após as eleições, quando de acordo com a Recomendação da ECFP referente às eleições Legislativas 2009, não é aceitável que o depósito seja feito para além do 1º dia útil. De acordo com a descrição no documento, o Partido refere que este cheque só foi depositado nessa data, em virtude de ter sido enviado junto a outros documentos para a Federação de Braga, tendo chegado aos serviços financeiros no dia 02/10/2009 e sido depositado nesse mesmo dia."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para a Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2.1- Nota 12 – que:

"O partido considerou como activo a quantia de 30.300,00 € referente a receitas de angariação de fundos. Esse montante deveria corresponder a quantias que ainda não tinham dado entrada na respectiva conta bancária à data de 27-09-2009, no entanto, de acordo com os extractos bancários e a respectiva conciliação, apenas estavam em circulação cheques no valor de 30.100,00 €, pelo que existe uma diferença de 200,00 € (...)."

Solicita-se ao PS esclarecimentos adicionais sobre o atraso no depósito das receitas provenientes de angariação de fundos, assim como em relação à diferença de 200,00 euros acima referida.

Sobre este assunto, refere o Acórdão 316/2010 de 14/7 (ver § 7.3. E) que:

"Por fim, a Promoção imputa ainda a violação dos artigos 12.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, por uma verba correspondente a 85% do total de fundos angariados (€ 2 402,50) apenas ter sido depositada em data posterior ao acto eleitoral. Na resposta afirma-se que "Os dois únicos depósitos efectuados após o acto eleitoral, parece que se podem enquadrar no entendimento do Tribunal Constitucional que considera lícito o depósito tardio se se verificar uma situação excepcional". Assim, não obstante a mandatária "ter tomado as adequadas providências, através de cuidados, procedimentos e mecanismos de controlo para que não houvesse atrasos no depósito dos fundos angariados para a campanha eleitoral, (...), no dia 17 de Maio (as eleições foram a 6 de Maio), um activista da CDU abordou a Mandatária Financeira e informou-a, seguramente depois de muitas explicações e desculpas, que tinha dois cheques relativos a angariação de fundos". Assim, conclui a resposta, "não restou outra alternativa para evitar violar este preceito do que efectuar o depósito respectivo. E ao fazê-lo soube estar a cumprir o dever jurídico que a obriga a evitar uma ilegalidade/irregularidade, concretamente comportou-se conforme manda o referido n.º 1 do artigo 15.º".

No essencial, a resposta recupera a argumentação que havia sido já objecto de pronúncia no Acórdão n.º 167/09, no qual se conclui que, sendo a regra a de que as receitas de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária imediatamente a seguir às acções que lhes deram origem, a excepção encontra-se apenas no caso das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositados no primeiro dia útil a seguir às eleições. E conforme ali se afirmou, a resposta não justifica os depósitos posteriores a 6 de Maio de 2007. Em suma, também aqui se impõe concluir pela violação dos artigos 12.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, pelo que fica verificada a prática da contra-ordenação prevista e punida pelo artigo 31.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003."

Para além de se verificar um valor muito reduzido de angariação de fundos nesta Campanha do PS, constatam-se ainda deficiências enormes no controlo e registo das receitas o que revela más práticas por parte do PS e a violação da transparência a que deve obedecer a preparação das suas Contas.

9. Deficiente Controlo das Receitas e das Despesas

Ao longo do presente relatório são referidas algumas situações que reflectem um deficiente controlo das receitas e das despesas da Campanha, nomeadamente as seguintes:

- Eventual não registo nas Contas de algumas despesas e receitas relevantes da Campanha (ver Ponto 2 desta Secção);
- Não existe evidência de que algumas despesas registadas se referem exclusivamente à Campanha (ver Ponto 3 desta Secção);
- Recepção de facturas após o acto eleitoral não relacionadas apenas com as actividades pós-campanha, que segundo o Balanço ascenderam a 960.559,15 euros (ver Pontos 3 e 4 desta Secção);
- Ausência de evidência de prospecção de preços de mercado e falta de formalização de contratos de fornecimento com alguns fornecedores de maior importância (ver Ponto 4 desta Secção);
- Existência de contribuições efectuadas pelo Partido após a data do acto eleitoral (ver Ponto 7 desta Secção);
- Depósito de angariação de fundos após a data do acto eleitoral (ver Ponto 8 desta Secção).

Atendendo às situações referidas, a ECFP considera serem deficientes os controlos sobre as receitas e despesas registadas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PS, pelo que é grande a probabilidade de as despesas e receitas de Campanha não estarem integralmente registadas ou de estarem contabilizadas por valores incorrectos ou no período a que não pertencem.

O deficiente controlo das receitas e das despesas contraria o disposto no n.º 1 do art. 15.º e no n.º 1 do art. 21.º, ambos da Lei 19/2003. Como refere o Acórdão 19/2008, de 15/01 (ver § 9.17.):

"Em resultado do trabalho de auditoria realizado às candidaturas de Francisco Louçã, de Jerónimo de Sousa e "MASP" concluiu a ECFP não ser evidente a existência de controlos suficientes que permitam garantir que todas as receitas e todas as despesas foram registadas. Face ao exposto concluiu a ECFP não estar em condições de garantir que todas as despesas de campanha tenham sido reflectidas nas contas e que todas as receitas obtidas tenham, também, sido registadas. A candidatura de Francisco Louçã não respondeu especificamente a este ponto. A candidatura de Jerónimo de Sousa respondeu, em síntese, que "(...) assegurou a existência de procedimentos de controlo interno. Recibos não sequenciais não invalidaram o controlo efectivo sobre os recibos emitidos. Houve aceitação pelo Mandatário Financeiro de todos os donativos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, da Lei 19/2003, e o controlo de todas as receitas e autorizações de todas as despesas através da verificação dos talões de depósitos e transferências bancárias. O invocado apoio pelo Partido Comunista Português deve ser entendido na base da própria natureza, história e prática do Partido, como sendo a afirmação pública e publicitada de apoio à Candidatura". Quanto ao "MASP" respondeu, em síntese, que rejeitava "as infundadas críticas e reparos", e reiterou o "já firmado na carta de 26 de Setembro de 2006", onde, desenvolvidamente, explicitava os procedimentos internos levados a cabo para garantir o controlo das receitas e despesas.

A inexistência de controlos suficientes que permitam garantir que todas as receitas e todas as despesas foram registadas consubstancia uma irregularidade, que atenta contra o dever genérico de organização contabilística imposto pelo legislador. Os elementos constantes do processo – melhor explicitados em relação a cada candidatura no respectivo relatório de auditoria – revelam, em maior ou menor medida a insuficiência dos mecanismos de controlo instituídos por estas candidaturas para garantir o controlo das receitas e despesas e, conseqüentemente, a integral comprovação e discriminação das receitas e despesas de campanha, pelo que, face à insuficiência das respostas apresentadas, conclui o Tribunal pela verificação da infracção que lhes vem imputada.”

10. Subavaliação das Receitas Decorrente da Redistribuição de Excedentes da Subvenção Estatal

O Ofício n.º 107/GABSG/2010, de 8 de Fevereiro, da Assembleia da República informa que ainda se irá proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal no montante de 563.485,01 euros, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha.

Posteriormente, o Ofício nº 1467/GABSG/2010, de 3 de Novembro de 2010, da Assembleia da República, informa que o montante total de excedentes é de 466.787,34, sendo a subvenção final calculada do Partido Socialista de 3.228.172,27, sendo a subvenção atribuída e paga de 2.998.533,67, e havendo a pagar 229.638,60, a título de redistribuição de excedentes.

Assim constata-se uma subavaliação das receitas no montante referido.

Solicita-se a eventual contestação.

11. Abertura de duas Contas Bancárias para a Campanha

O Partido procedeu à abertura de duas contas bancárias para a Campanha, uma para pagamento de despesas e outra para o depósito das angariações de fundos. Ora de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da mesma Lei deve ser aberta uma conta específica para as actividades da campanha eleitoral, “onde são depositadas as respectivas receitas e movimentadas todas as despesas relativas à campanha”. Também nas Recomendações da ECFP relativas a este acto eleitoral se refere muito claramente que, em campanhas eleitorais, só há uma conta bancária.

Face ao exposto, conclui-se que o PS não deu cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

12. Não Obtenção de Respostas ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transacções com Fornecedores. Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transacções efectuados pelo PS durante a campanha eleitoral, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores seguintes, que representam 71% do saldo apresentado no balanço e 51% do total da despesa declarada:

Fornecedor		Saldo a 27/09/09 (€)	Fornecimento Total (€)
Nº Conta	Descrição		
221116	Aedis	819.559,20	915.907,20
221577	Grafisdecor	127.131,00	127.131,00
221635	Aximage	84.000,00	91.800,00
2212259	Pêbê	324.695,00	458.425,40
2212322	STM	117.967,20	181.177,20
2212323	Barque	141.746,40	201.732,00
2212356	Movielight	258.660,00	380.880,00
2212448	Lugar no Espaço	112.428,98	190.737,38
2212488	Empresa Diário do Porto	188.750,00	288.750,00
TOTAL		2.174.937,78	2.836.540,18

Até à data de emissão do relatório produzido pela AB – António Bernardo não foram recebidas quaisquer respostas, por parte dos fornecedores, aos pedidos de confirmação externa de saldos e transacções.

A ECFP tem dificuldade em aceitar que o PS não consiga obter junto destes fornecedores uma única resposta ao pedido de confirmação dos saldos circularizados. Será que não é possível obter a confirmação de saldos da Aedis – 916 mil euros de fornecimentos efectuados, da Pêbê - 458 mil euros, da Movielight – 381 mil euros, da Lugar no Espaço – 191 mil euros nem da Empresa Diário do Porto - 289 mil euros de fornecimentos efectuados ao PS, nesta Campanha, entre outros?

Só através da obtenção de respostas ou de extractos de conta corrente devidamente reconciliados com a contabilidade do PS, a ECFP poderá validar a correcção dos saldos de Fornecedores e das Despesas associadas. Só através

destas respostas se poderá assegurar que as despesas estão todas registadas, que os preços e quantidades facturados foram os correctos e que não houve perdões indevidos de valores facturados. Se a ECFP não obtiver tais confirmações, não poderá validar se os valores debitados pelos Fornecedores estão integralmente reflectidos nas Contas de Campanha, nem validar parte importante da Despesa, mesmo que seja remetida a documentação referente aos pagamentos posteriormente efectuados. Também não se poderá confirmar se as despesas reconhecidas nas contas desta Campanha lhe pertencem inequivocamente.

Face ao exposto, não é possível confirmar se as despesas registadas se relacionam com a Campanha, se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram ou se existem despesas que tenham sido anuladas posteriormente.

Solicita-se assim, insistência junto dos Fornecedores acima referidos, no sentido de responderem ao requerido, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a detalhadamente) relativamente aos saldos e transacções constantes dos registos contabilísticos do PS e enviando os seus extractos de conta corrente.

O não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha, contraria o disposto no n.º 1 do art. 15.º da Lei 19/2003.

13. Incerteza Quanto à Eventual Devolução ao Estado do Montante do IVA Reembolsado no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objecto de Subvenção Estatal – Impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível.

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da Lei 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

Na Campanha em apreço, o PS requereu o reembolso de IVA no montante de 674.560,34 euros.

Solicita-se que o PS indique à ECFP qual foi o montante de reembolso do IVA efectivamente recebido. Solicita-se ainda, que o PS evidencie que o IVA recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha foi ou não também coberto/financiado por Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

Aliás, a ECFP tem a notar que a Conta de Despesas apresenta as despesas com IVA. A Demonstração dos Resultados, se tivesse sido apresentada, permitiria mostrar o apuramento efectivo dos Resultados da Campanha e o montante das despesas (sem IVA), afinal reconhecidas como custo, o que na opinião da ECFP deve ser considerado para efeitos do cálculo do n.º 4 do art. 18.º da Lei 19/2003.

Solicita-se que facultem à ECFP a informação e os documentos solicitados.

14. Outros Incumprimentos na Prestação de Informação

O PS não apresentou a Demonstração dos Resultados por Naturezas, conforme o disposto no Plano Oficial de Contabilidade.

A este propósito o Acórdão 19/2008 refere que: *“Dispõe o artigo 15º, nº 1, da Lei n.º 19/2003 que as receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias e obedecem ao regime do artigo 12º que, por sua vez, manda aplicar, com as devidas adaptações, o Plano Oficial de Contabilidade, nos termos do qual as contas são compostas por um Balanço, uma Demonstração de Resultados (por natureza e por função) e um Anexo, sendo certo que nas Recomendações da ECFP se explicitou especificamente em que consistia esse Anexo e qual deveria ser o seu conteúdo. Entende, assim, o Tribunal Constitucional dar por verificada a infracção (...).”*

A ECFP entende ainda, que as Contas de Receitas e de Despesas apresentadas não permitem prescindir da apresentação da Demonstração dos Resultados, dado basearem-se em conceitos contabilísticos diferentes. No caso, a ECFP tem a notar que a Conta de Despesas apresenta as despesas com IVA, como devido, permitindo o confronto das despesas assim reconhecidas com os limites legais definidos para a realização das mesmas. A Demonstração dos Resultados permite mostrar o apuramento efectivo dos Resultados da Campanha e o montante das despesas (sem IVA), afinal reconhecidas como custo que, na opinião da ECFP deve ser considerado para efeitos do cálculo do n.º 4 do artº 18.º da Lei 19/2003.

Face ao exposto, conclui-se que a não apresentação de uma Demonstração dos Resultados por Naturezas como disposto no Plano Oficial de Contabilidade, não cumpre o disposto no n.º 1 do art.º 15.º e art.º 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a apresentação do documento em falta.

D. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que atendendo à materialidade e relevância das incorrecções referidas nos pontos 7, 8 e 10 da Secção C deste Relatório que a ECFP conseguiu quantificar e pelo eventual impacto associado aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorrecções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não se conseguiu quantificar, apresentados nos Pontos 1 a 6, 9, e 11 a 14 da Secção C, é convicção da ECFP que as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 apresentadas pelo **Partido Socialista**, não representam adequadamente a Situação Financeira da Campanha, nem as Despesas realizadas e Receitas obtidas pelo PS durante a Campanha.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2009 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados Portugueses à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar,

nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2010

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Revisor Oficial de Contas e Vogal)